



IMPrensa OFICIAL

Órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município de Mairiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Ano VIII - Número 546

Mairiporã, Sábado, 26 de Março de 2016



#cidade dabondade

ATO CULTURAL SOLIDÁRIO
ATIVIDADES GRATUITAS

26 de março
sábado - a partir das 10h

Bosque da Amizade
Centro - Mairiporã

**Música - Dança - Teatro - Artesanato - Cultura Étnica - Meio Ambiente
Circo - Artes Visuais - Homenagens - Brincadeiras - Oficinas - Cidadania**

Ponto de arrecadação para auxílio às vítimas da chuva:
ÁGUA, ALIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

realização

Secretaria de
Cultura
Mairiporã



CONSELHO
MUNICIPAL
DE
CULTURA
Mairiporã



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO – CP nº 004/2016

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na realização de serviços de engenharia civil, incluindo a implantação de obstáculos tipo "lombada", com fornecimento dos materiais respectivos. Tudo na forma, nas quantidades, especificações técnicas e demais condições expressas no texto deste edital e também no de seus anexos.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e /ou obtido a partir do dia **28/03/2016** na sede desta Prefeitura, no Departamento de Compras e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, 374 – Mairiporã/ SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirar o Edital completo, ou através do site www.mairipora.sp.gov.br.

Data de Abertura: 27/04/2016 às 09:00 horas

Visita Técnica: a partir de 28/03/2016 até 26/04/2016

Telefone para agendar visita técnica: (11) 4419-8019

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO – ELEKTRO

De acordo com liminar expedida nos autos nº 0009122-03.2014.403.6119, do processo que tramita na 5ª Vara Federal de Guarulhos/SP, a manutenção da iluminação pública no município de Mairiporã é de responsabilidade da concessionária de luz e energia Elektro. Portanto, os consumidores devem ligar para 0800 7010102 para solicitar o reparo, anotando o nome do(a) atendente e o horário da solicitação para eventual reclamação.

COMUNICADO

A prefeitura de Mairiporã informa que devido ao fato de algumas residências interditadas pela Defesa Civil, estarem sendo saqueadas, oficiou o 26º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, solicitando reforço policial, junto às referidas residências. Atenção moradores: Cuidado com falsos servidores da Defesa Civil fornecendo laudos indevidos e ao observarem alguma atitude suspeita em áreas interditadas, denunciem à Polícia Militar, através do telefone 190.

COMUNICADOS
MUDANÇA DE MÃO DE DIREÇÃO

A Divisão de Trânsito da Prefeitura de Mairiporã informa que a Rua Arthur Barbosa de Almeida terá MÃO ÚNICA, a partir do dia 4/04/2016, da Rua São Paulo, subindo para a Rua Cristóvão Fernandes;

A Divisão de Trânsito da Prefeitura de Mairiporã informa que a Rua Critóvão Fernandes terá MÃO ÚNICA, a partir do dia 4/04/2016, da Rua Arthur Barbosa de Almeida até a Alameda Tibiriçá;

A Divisão de Trânsito da Prefeitura de Mairiporã informa que a Rua Belarmino Egídio da Silva terá MÃO ÚNICA, a partir do dia 4/04/2016, da Alameda Tibiriçá até a Rua Formosa.

COMUNICADO

Comunicamos que o contribuinte SILVIO INÁCIO FRANK, inscrito nesta prefeitura pelo número 13200, teve sua inscrição municipal cancelada de acordo com o processo 13950/2014, e tem 15 dias para recorrer.

SUZI DE FÁTIMA MELLO
Diretora de Receitas Moniliárias



Prefeitura Municipal de Mairiporã
Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana



A Prefeitura Municipal de Mairiporã através da Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana – Divisão de Trânsito comunicam a população que em atendimento ao Ofício 15/2015, e Indicação nº 437/2015 do Vereador Valdeci Fernandes, ao Abaixo Assinado dos moradores e usuários, e com a aprovação do Procurador Geral contida no processo 3002/2016, a Rua Arthur Barbosa de Almeida, Bairro Vila Nova, terá Sentido Único de direção da Rua São Paulo subindo até a Rua Cristóvão Fernandes, a qual também terá Sentido Único de Direção subindo até a Alameda Tibiriçá, e por fim, a Rua Belarmino Egídio da Silva terá Sentido Único de Direção da Alameda Tibiriçá descendo para a Rua Formosa, conforme croquis anexo a partir do dia 04/04/2016.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2816/08) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 18.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782
E-mail: noticiasprefeitura@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419-8098

DECRETO N° 7.826, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n° 3.571, de 15 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:
| 01.06.03| 3.1.90.00.00| 12 361 2002 - 2038| 01 | 01104 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
4.747,00 |
| 01.09.04| 3.1.90.00.00| 15 451 5005 - 2135| 01 | 02673 | CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS | 3.508,00
TOTAL | 8.255,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:
| 01.06.03| 3.3.90.00.00| 12 365 2003 - 2040| 01 | 01198 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL |
4.747,00 |
| 01.09.04| 3.3.90.00.00| 15 452 5005 - 2133| 01 | 02829 | LIMPEZA URBANA | 3.508,00 |
TOTAL | 8.255,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 18 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO N° 7.827, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n° 3.571, de 15 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:
| 01.04.04| 3.3.90.00.00| 03 092 7002 - 2163| 01 | 00371 | CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL
E | 20.000,00 |
TOTAL | 20.000,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:
| 01.04.06| 3.3.90.00.00| 04 122 7001 - 2160| 01 | 00643 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |
20.000,00 |
TOTAL | 20.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 18 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO N° 7.828, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n° 3.571, de 15 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:
| 01.05.05| 3.3.90.00.00| 04 121 7003 - 2165| 01 | 00905 | PUBLICIDADE LEGAL | 800,00 |
| 01.09.02| 4.4.90.00.00| 15 451 5001 - 1028| 01 | 03246 | EXPANSAO DA ILUMINACAO PUBLICA |
400.000,00 |
| 01.09.03| 3.3.90.00.00| 16 482 5002 - 2129| 01 | 03256 | GESTAO DE CADASTRO DE FAMILIAS | 80.000,00
TOTAL | 480.800,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.05.03| 4.4.90.00.00| 04 122 7003 - 2171| 01 | 00874 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA
FAZEN | 800,00 |
| 01.06.01| 3.3.90.00.00| 13 392 3002 - 2074| 01 | 01020 | REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIIS |
400.000,00 |
| 01.09.04| 3.3.90.00.00| 15 451 5005 - 2134| 01 | 02682 | MANUTENCAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA |
50.000,00 |
| 01.09.07| 4.4.90.00.00| 15 122 5008 - 1041| 01 | 02969 | DESAPROPRIACOES | 10.000,00 |
| 01.09.04| 4.4.90.00.00| 15 452 5005 - 1036| 01 | 03264 | IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS |
10.000,00 |
| 01.09.07| 4.5.90.00.00| 15 122 5008 - 1041| 01 | 03281 | DESAPROPRIACOES | 10.000,00 |
TOTAL | 480.800,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 18 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

DECRETO N° 7.829, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n° 3.571, de 15 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:
| 01.05.03| 3.3.90.00.00| 04 121 7003 - 2171| 01 | 00873 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA
FAZEN | 13.000,00 |

TOTAL | 13.000,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

| 01.04.06| 3.3.90.00.00| 04 122 7001 - 2160| 01 | 00643 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |
13.000,00 |

TOTAL | 13.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 18 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO N° 7.830, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n° 3.571, de 15 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:
| 01.07.01| 3.1.90.00.00| 10 301 1001 - 2001| 01 | 01606 | ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES
DE | 5.500,00 |

TOTAL | 5.500,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

| 01.07.01| 3.1.90.00.00| 10 301 1001 - 2005| 01 | 01579 | ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE FAMILIA
| 5.500,00 |

TOTAL | 5.500,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 18 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO N° 7.832, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n° 3.571, de 15 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:
| 01.02.01| 3.3.90.00.00| 04 122 7010 - 2168| 01 | 00028 | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GABINETE E
DEPENDENCI | 3.800,00 |
| 01.07.01| 3.3.90.00.00| 10 302 1002 - 2013| 05 | 01893 | GESTAO DA REDE DE SAUDE MENTAL | 1.590,00
|
| 01.08.01| 3.3.90.00.00| 08 122 4006 - 2064| 01 | 02494 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |
5.640,00 |
TOTAL | 11.030,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.02.01| 3.3.90.00.00| 04 122 7010 - 2168| 01 | 00020 | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GABINETE E
DEPENDENCI | 3.800,00 |
| 01.07.01| 3.3.90.00.00| 10 302 1002 - 2016| 05 | 01900 | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS |
1.590,00 |
| 01.08.01| 3.3.90.00.00| 08 122 4006 - 2067| 01 | 02495 | MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL
ASSIST.SOCIAL | 990,00 |
| 01.08.01| 3.3.90.00.00| 08 122 4006 - 2068| 01 | 02496 | MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
| 990,00 |
| 01.08.01| 3.3.90.00.00| 08 242 4005 - 2062| 01 | 03227 | ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS DE
NECESSIDADE | 680,00 |
| 01.08.01| 3.3.90.00.00| 08 122 4006 - 2066| 01 | 03230 | CAPACITACAO CORPO TECNICO | 1.990,00
|
| 01.08.01| 3.3.90.00.00| 08 122 4006 - 2070| 01 | 03231 | MANUTENCAO DO CONSELHO DO CONTROLE SOCIAL
| 990,00 |
TOTAL | 11.030,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 27 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

LEI Nº 3.587, 21 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal, Crédito Especial, destinado a restituição de saldo do Programa de Proteção Especial, com a seguinte classificação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
33.90.93 - 08.244.4002 - 2053 (F.02)-	
.....RS	60,00
TOTAL.....RS	60,00

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no art. 1º será proveniente do **superávit financeiro, apurado no exercício anterior**, com Recursos do Programa de Proteção Básica, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 21 de março de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

REGINA MARIA ROSADA PANTANO
Secretária Adjunta de Gestão Pública

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

Educação para todos:

Prefeitura inicia a distribuição de kits de material escolar para os alunos da rede municipal

A Prefeitura de Mairiporã iniciou, na última semana, a distribuição dos kits de material escolar. Os alunos da educação Infantil receberão o kit contendo pasta com elástico, cadernos, lápis, borracha, apontador, cola, tesoura, cola colorida, guache, pincel, sulfite, massinha, lápis de cor, giz de cera. O material deverá permanecer na escola, para a utilização na unidade.

Já os alunos do ensino fundamental irão receber: caderno de desenho, seis cadernos universitários, tesoura, régua, cola, pasta com elástico, apontador, lápis, borracha, lápis de cor 24 cores, canetas azul e



vermelha, canetinha, marca texto, pincel, guache e sulfite. O kit deverá permanecer com o aluno para ser utilizado na escola e nas tarefas de casa. Esses kits estarão à disposição dos pais nas secretarias das escolas.

DESLIZAMENTOS.

Geralmente, os deslizamentos acontecem nos morros e podem trazer sérios problemas, principalmente na época em que ocorre muita chuva. Os deslizamentos causam desabamentos e soterramentos.

Se você mora em morro ou encosta, aqui vão algumas dicas:

- Plante grama e capim nas encostas do terreno. As raízes penetram no solo, evitando assim seu desmoronamento.
- Evite plantar bananeiras e árvores grandes como manga, mamão, abacate, entre outras. Elas acumulam muita água no solo e podem provocar deslizamentos de terra.
- Evite também cortes e aterros nas encostas para não enfraquecer o terreno.
- Nunca construa próximo a barrancos. Quanto maior for a distância que você deixar, maior será a segurança para a sua moradia.
- Sabia que o lixo jogado nas encostas acumula água? Isso vai deixá-lo mais pesado e, se escorregar, vai arrastar o solo junto com ele.
- Nunca jogue água de pia, tanque ou chuveiro nas encostas. Além de ser errado e contaminar o solo, umedece a área e aumenta o risco de deslizamento.
- O melhor a fazer para a prevenção é instalar canaletas ou tubos para o escoamento dessas águas usadas.

Atenção aos primeiros sinais de perigo:

- Observe no terreno se árvores, postes ou muros estão com alguma inclinação anormal.
- Observe rachaduras, trinças ou saliências no chão ou nas paredes.
- Observe se o local tem água mais barrenta que o normal. Pode ter algum cano com vazamento e infiltrando-se pelo terreno.

O que você deve fazer:

- Saia imediatamente do local.
- Procure abrigo em lugares sem perigo de deslizamento.
- Informe a Defesa Civil. Ligue 199. A Defesa Civil quer proteger a sua casa.

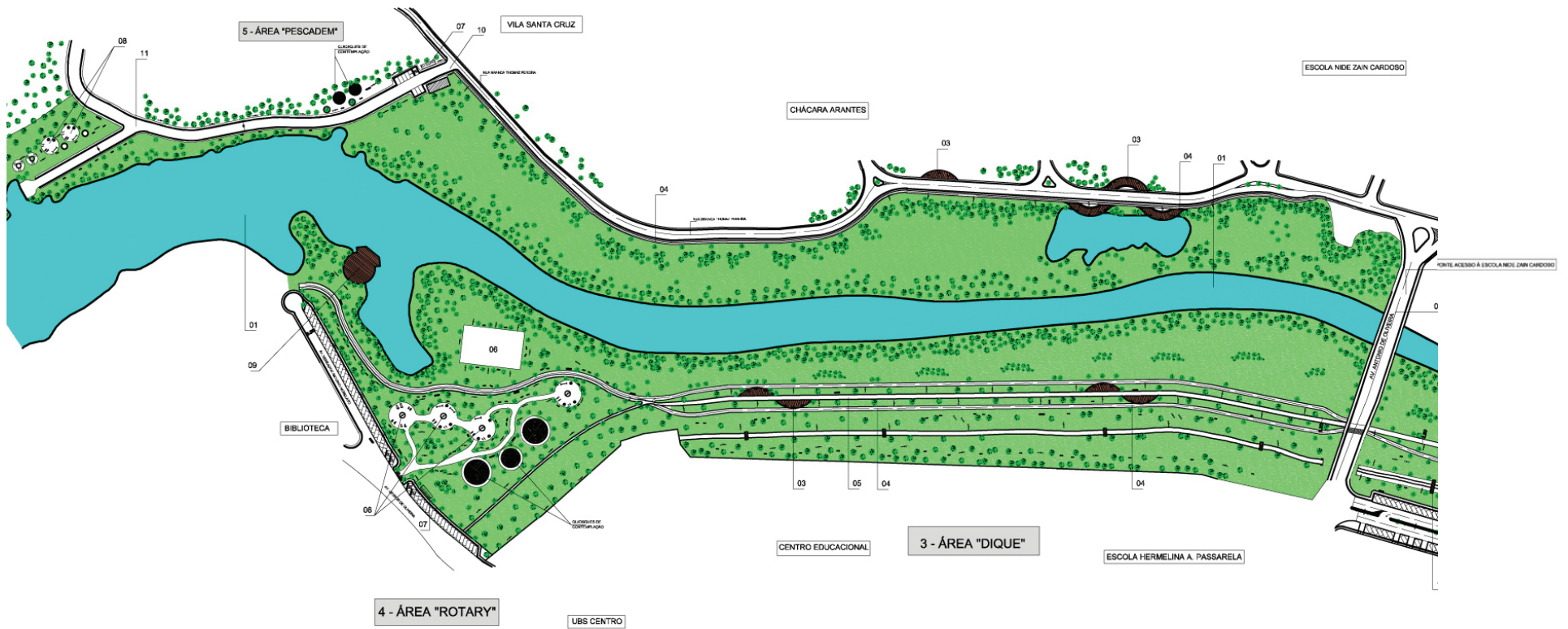


COMUNICADO

A prefeitura de Mairiporã informa que devido ao fato de algumas residências interditadas pela Defesa Civil, estarem sendo saqueadas, oficiou o 26º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, solicitando reforço policial, junto às referidas residências.

Atenção moradores: Cuidado com falsos servidores da Defesa Civil fornecendo laudos indevidos e ao observarem alguma atitude suspeita em áreas interditadas, denunciem à Polícia Militar, através do telefone 190.

PROJETO DO PARQUE LINEAR DE MAIRIPORÃ

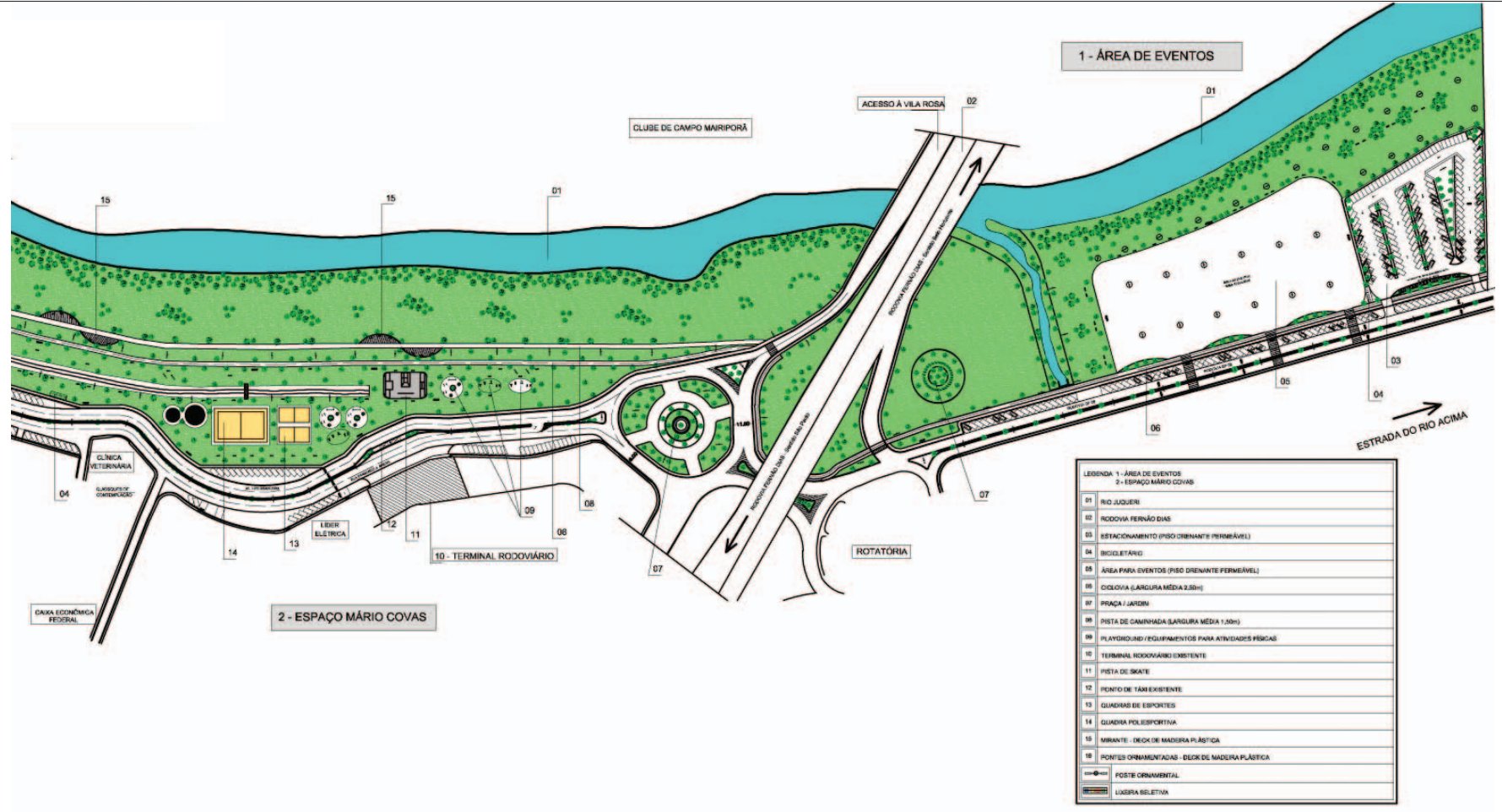


LEGENDA 3 - ÁREA "DIQUE"		5 - ÁREA "PESCADEM"	
01	RIO JAQUERI		
02	AV. ANTÔNIO DE OLIVEIRA		
03	MIRANTE - DECK EM MADEIRA PLÁSTICA		
04	CICLOVIA (LARGURA MÉDIA 2,50m)		
05	PISTA DE CAMINHADA (LARGURA MÉDIA 1,50m)		
06	DECK DE AGILITY (PISO GRAMADO)		
07	BICICLETÁRIO		
08	PLAYGROUND / EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS		
09	DECK EM MADEIRA PLÁSTICA PARA EMBARCAÇÕES		
10	RUA / ACESSO EXISTENTE		
	POSTE ORNAMENTAL		
	LIXEIRA SELETIVA		

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAIRIPORÃ

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR
SUSTENTÁVEL ENTORNO DO RESERVATÓRIO PAIVA CASTRO

PROJETO BÁSICO - ÁREA DE EVENTOS / ESPAÇO MÁRIO COVAS / ÁREA "DIQUE"
ÁREA "ROTARY" / ÁREA "PESCADEM"



LEGENDA 1 - ÁREA DE EVENTOS		2 - ESPAÇO MÁRIO COVAS	
01	RIO JAQUERI		
02	RODOVIA FERNÃO DIAS		
03	ESTACIONAMENTO (PISO ORNAMENTAL PERMEÁVEL)		
04	BICICLETÁRIO		
05	ÁREA PARA EVENTOS (PISO ORNAMENTAL PERMEÁVEL)		
06	CICLOVIA (LARGURA MÉDIA 2,50m)		
07	PRAÇA / JARDIM		
08	PISTA DE CAMINHADA (LARGURA MÉDIA 1,50m)		
09	PLAYGROUND / EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS		
10	TERMINAL RODOVÁRIO EXISTENTE		
11	PISTA DE SKATE		
12	RENTO DE TAMBÉ EXISTENTE		
13	QUADRA DE ESPORTES		
14	QUADRA POLIESPORTIVA		
15	MIRANTE - DECK DE MADEIRA PLÁSTICA		
16	PONTES ORNAMENTADAS - DECK DE MADEIRA PLÁSTICA		
	POSTE ORNAMENTAL		
	LIXEIRA SELETIVA		